



Notaria

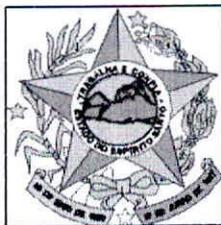
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ N° 27.167.410/0001 – 8, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares - ES, CEP:29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR CORREA**, portador do CPF N° 087.220.647-53 e Registro Geral N° 201.525, emitido em 26/02/2010, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ N° 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF N° 033.978.767-25 e Registro Geral N° 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, assinado em 29/07/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/09/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo N° 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2012.00.804.914 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 04/2013, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/09/2015.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 03 (três) de setembro de 2015.

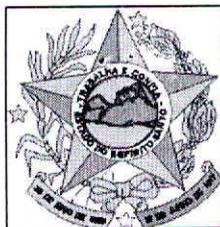
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Jair Correa
JAIR CORREA
Prefeito Municipal de Linhares

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no
D.J. de 30/09/2015

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.00.804.914

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR CORREA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/09/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 04/2013, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 28 de setembro de 2015.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**